

GOVERNO DE ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL SEE Nº 01 /2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA O CURSO
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR PARA OS SERVIDORES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – REDE
e-Tec – PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE) em parceria com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SEDECTES), por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos ao Curso Técnico em Secretaria Escolar para os Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais pela Rede e-Tec, no Programa Profucionário, regularizado pelo Decreto Federal nº 7.589, de 2011, pelas Portarias MEC nº 817 e nº 1.152 de 2015 e pelo Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento, execução e avaliação deste Processo Seletivo Simplificado é de competência da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
- 1.2 A SEDECTES, por meio deste Edital, tem como objetivo ofertar o Curso Técnico em Secretaria Escolar para os Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais pela Rede e-Tec, no Programa

Profucionário, regularizado pelo Decreto Federal nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC nº 1152 de 22 de dezembro de 2014 e pelo Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que regulamentam a oferta da formação profissional técnica em nível médio aos profissionais da educação que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública.

- 1.3 Este curso profissionalizante do Programa Profucionário em nível médio está inserido no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, na 21ª Área Profissional, denominada de Serviços de Apoio Escolar, do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social.
- 1.4 As informações sobre os locais da oferta: escolas (Polos de Apoio Presencial) e quantitativos de vagas estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cursistaprofuncionario@educacao.mg.gov.br .

2. DO CURSO

- 2.1 As habilitações do Programa Profucionário são ofertadas na forma subsequente e/ou concomitante ao ensino médio.
- 2.2 As habilitações do Programa Profucionário são ofertadas na modalidade de Educação a Distância.
- 2.3 O Curso Técnico, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, tem atividades obrigatórias e encontros presenciais, de acordo com o calendário do curso que será disponibilizado ao seu início, os quais ocorrem aos finais de semana, no período diurno e/ou em dias da semana, no período noturno, nos Polos de Apoio Presencial.
- 2.4 O Curso Técnico, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, tem a duração de até 18 meses.
- 2.5 O Curso Técnico ofertado é o de Secretaria Escolar.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

O ingressante no curso de Secretaria Escolar ofertado pela Rede e-Tec, no Programa Profucionário, no âmbito da SEE/SEDECTES, deve atender aos seguintes critérios:

- 3.1 Ser servidor efetivo em exercício na secretaria escolar das escolas da Rede Pública Estatal de Educação pertencentes às Superintendências Regionais de Ensino (SRE) Metropolitanas A, B e C.
- 3.2 Ter concluído o Ensino Médio ou estar em curso (o diploma somente será emitido aos alunos que tiverem, ao término do curso do Profucionário, o certificado de conclusão do Ensino Médio).
- 3.3 Participar deste processo seletivo, através de edital, organizado e orientado pela SEE.
- 3.4 Classificar-se conforme as normas estabelecidas neste edital dentro do número de vagas ofertadas e atender ao chamamento para matrícula e início do período letivo.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas para o curso de que trata este Edital estão dispostas no **Anexo I**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, via internet, no período de **08/03/2017 a 13/03/2017**.
- 5.2 A inscrição será gratuita.
- 5.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:
 - a) Acessar o endereço eletrônico: www.educacao.mg.gov.br.
 - b) As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.educacao.mg.gov.br.
 - c) No ato da inscrição o candidato preencherá o formulário que, após enviado, será emitido um comprovante de inscrição no e-mail informado pelo candidato. O preenchimento dos dados no ato da

inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

- 5.4 O candidato poderá inscrever-se, exclusivamente, em um dos Polos de Apoio Presencial relacionados no **Anexo I, conforme sua unidade de exercício.**
- 5.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 5.6 Será possibilitado ao candidato enviar uma nova resposta apenas para fins de correção dos dados informados durante todo o período da inscrição.
- 5.7 A cada correção, será enviado para o e-mail informado um novo comprovante com as informações processadas. Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.
- 5.8 Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar dados.
- 5.9 Salientamos que a SEE e/ou SEDECTES não se responsabilizam por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet e que as informações registradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Todos os candidatos que tiverem inscrição homologada, conforme itens 3, 4 e 5 deste edital, serão classificados em lista única obedecendo ao seguinte critério:
 - a) Maior tempo de serviço em dias na Rede Pública Estadual de Ensino.
- 6.2 Na ocorrência de candidatos com igual tempo de serviço, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:
 - a) Maior idade;
 - b) Ordem de inscrição.
- 6.3 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão lista de espera e, em caso de surgimento de vagas, serão convocados.

- 6.4 Após a primeira chamada, havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.
- 6.6 A SEE/SEDECTES poderá(ão) ofertar vagas remanescentes ao público em geral, desde que respeitado o caráter da formação técnica de nível médio e a garantia das condições para que o aluno em curso possa concluir e participar com êxito das atividades obrigatórias formativas, principalmente no que tange à Prática Profissional Supervisionada. O aluno cursista nessas condições não será certificado como concluinte do Profucionário, mas como concluinte do Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio, na habilitação cursada, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).
- 6.7 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela SEE.
- 6.8 A SEE ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.
- 6.9 A seleção será realizada de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO

- 7.1 A publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgada no dia 16 de março de 2017 no endereço eletrônico: www.educacao.mg.gov.br.
- 7.2 A publicação e homologação do resultado final serão divulgadas no dia 22 de março de 2017 no endereço eletrônico: www.educacao.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar no dia 17 de março de 2017.

- 8.2 Os recursos deverão ser apresentados unicamente, por meio de formulário padrão, conforme **Anexo II** digitalizados e enviados pelo endereço eletrônico: cursistaprofuncionario@educacao.mg.gov.br
- 8.3 Não serão aceitos recursos, via postal e/ou via fax e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.4 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 O candidato selecionado só poderá fazer a matrícula presencialmente na Superintendência Regional de Ensino a qual pertence à escola (Polo de Apoio Presencial) selecionada no ato da inscrição, nos dias 23, 24 e 27 de março de 2017, no horário de 08:00 às 17:00.
- 9.2 A matrícula só será considerada válida se as informações lançadas no sistema de inscrição forem verídicas, confirmadas pelos documentos entregues no ato da matrícula.
- 9.3 O processo de matrícula será efetivado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e da verificação de que os mesmos atendam às exigências previstas neste edital.
- 9.4 O candidato selecionado deverá comparecer na Superintendência Regional de Ensino a qual pertence à escola à qual se inscreveu e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição impresso;
 - b) Original e fotocópia da cédula de identidade;
 - c) Original e fotocópia do CPF;
 - d) Original e fotocópia do Histórico Escolar e/ou Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Boletim Individual do ENEM ou comprovante de matrícula no Ensino Médio;
 - e) Original e fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;

- f) Declaração do diretor/responsável pela Unidade de Ensino que comprove que o candidato é servidor efetivo em exercício na Secretaria Escolar;
 - g) Fotocópia de contracheque atualizado;
 - h) Declaração do tempo de serviço, em dias, na Rede Pública Estadual de Ensino, expedida pela Unidade de Ensino;
 - i) 3 fotos 3X4;
 - j) Original e fotocópia de comprovante de residência;
 - k) Certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- 9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar o procedimento de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração Pública ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório.
- 9.6 Os documentos terão sua autenticidade atestada pelo servidor responsável pela matrícula no ato da entrega. Após a comprovação da veracidade das informações, será emitida lista de homologação dos candidatos matriculados.
- 9.7 Caso não apresente na Superintendência Regional de Ensino (SRE), a qual pertence à escola selecionada, os documentos requeridos na forma solicitada, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.8 Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião da matrícula, não apresentar à SRE/SEE os documentos exigidos no item 9.4.
- 9.9 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nos dias e horário estipulado no item 9.1 deste Edital.

10. CRONOGRAMA

ITEM	DESCRÍÇÃO	DATAS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES			
1	Publicação do Edital	08/03/2017	www.educacao.mg.gov.br
2	Período das Inscrições	08/03 a 13/03/2017	
RESULTADO PRELIMINAR			
3	Publicação do Resultado Preliminar	16/03/2017	www.educacao.mg.gov.br
4	Apresentação de Recursos	17/03/2017	cursistaprofuncionario@educacao.mg.gov.br
RESULTADO FINAL E MATRÍCULA			
5	Publicação e Homologação do Resultado Final	22/03/2017	www.educacao.mg.gov.br
6	Matrícula	23, 24 e 27/03/2017	Superintendência Regional de Ensino (Anexo I)
7	Publicação e Homologação dos Candidatos Matriculados	28/03/2017	www.educacao.mg.gov.br
8	Aula Inaugural	03/04/2017	Auditório da EE "Maurício Murgel" às 19h

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 11.2 Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.
- 11.3 Será eliminado do Processo Seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.
- 11.4 Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo

Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEE/SEDECTES seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEE/SEDECTES.

Belo Horizonte, 08 de março de 2017.

Antonio David de Sousa Junior
Subsecretário de Gestão
de Recursos Humanos

Márcio Rosa Portes
Subsecretário de Ensino Superior
Assp: 1.380.943-9



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO DE APOIO PRESENCIAL

SRE	POLO	ENDERECO	VAGAS
SRE Metropolitana A R. Congonhas, 675, Santo Antônio - Belo Horizonte	IEMG – Instituto de Educação de Minas Gerais	Rua Pernambuco, 47 – Funcionários, BH CEP: 30130-150	50
SRE Metropolitana B Av Augusto de Lima, 1520, Barro Preto - Belo Horizonte	Escola Estadual Maurício Murgel	Av. Amazonas, 5.154 – Nova Suiça, BH CEP: 30480-000	50
SRE Metropolitana C Av. Antônio Abrahão Caram, 794, Bloco 2, São José - Belo Horizonte	Escola Estadual Três Poderes Escola Estadual Santos Dumont	Av. Portugal, 4.095 – Itapoã, BH CEP: 31710-400 Rua Alcides Lins, 502 – Venda Nova, BH CEP: 31510-030	50

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR PELA REDE E-TEC, NO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO, NO ÂMBITO DA SEE/SEDECTES – EDITAL Nº 02/2017.

Eu, _____,

portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, MaSP _____ inscrito(a) para concorrer como aluno do Curso Técnico em Secretaria Escolar pela Rede e-Tec, no Programa Prófuncionário, apresento recurso junto a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O objeto de contestação é: _____

(explicitar o objeto contestado).

Os argumentos com os quais contesto o referido objeto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos, se for o caso: _____

_____, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato